



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no Diário Oficial da União de 25/04/2011; a Portaria Interministerial nº 108, de 25/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 26/05/2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de **inscrições para o Concurso Público** de Provas e Títulos para provimento de Cargos de **Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, de que trata a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus *campi* localizados nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas ou outro que possa ser implantado dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso regido por este Edital será executado pela empresa LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., sob a supervisão da Comissão Permanente de Concurso do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, e compreenderá Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

1.2 O presente concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 43 (quarenta e três) cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22/09/2008, Classe D-I, Nível 1, sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores, para as Áreas de Atuação constantes do item 2 deste Edital.

1.3 O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4 Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/ÁREAS DE ATUAÇÃO:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS/CAMPUS							
	Almenara	Araçuaí	Arinos	Januária	Montes Claros	Pirapora	Salinas	Total
Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	-	-	01	-	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	-	-	01	-	-	01	03
Contabilidade	-	01	-	01	-	01	-	03
Dendrologia, Dendrometria, Inventário e Manejo Florestal	-	-	-	-	-	-	01	01
Desenho Técnico, Topografia, Sensoriamento Remoto.	-	-	-	01	-	-	-	01
Direito	-	01	-	-	-	-	-	01
Enfermagem	01	-	-	-	-	-	-	01
Engenharia Ambiental	-	01	-	-	-	-	-	01
Engenharia Civil	-	-	-	-	-	01	-	01
Engenharia Química	-	-	-	-	01	-	-	01
Física	-	-	01	01	-	-	-	02
História	-	01	-	-	-	-	-	01
Informática	-	-	-	-	-	01	02	03
Informática - Rede e Arquitetura de Computadores	01	02	-	-	-	-	-	03

Informática - Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados	02	02	01	02	-	-	-	06+ 01 = 07 ^(*)
Legislação Ambiental, Gestão Ambiental, Qualidade do Meio Físico Ambiental, Tratamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos, Tratamento de Efluentes, Gestão de Recursos Hídricos, Hidrologia e Planejamento Agroambiental Integrado, Qualidade da Água, Poluição do Ar e Tecnologias em Meio Ambiente.	-	-	-	01	-	-	-	01
Língua Inglesa	-	-	01	-	-	-	-	01
Matemática	-	01	03	-	-	01	-	04+ 01 = 05 ^(**)
Química	-	-	01	-	-	-	-	01
Secagem e Armazenamento de Grãos, Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Ambiência e Instalações Rurais; Eletrificação Rural; Máquinas, Motores e Implementos Agrícolas; Água na Agricultura; Saneamento Ambiental Rural.	-	-	01	-	-	-	-	01
Segurança do Trabalho/Edificações.	-	-	-	-	-	01	-	01
Segurança do Trabalho/Edificações/ Eletrotécnica.	-	-	-	-	01	-	-	01
Topografia, Desenho Técnico e Geoprocessamento	01	-	-	-	-	-	-	01
Zootecnia-Criação de Pequenos Animais/Produção de Monogástricos.	01	-	-	-	-	-	-	01
TOTAL	07	09	08	07	02	06	04	43

(*) Área de Atuação: Informática - Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados = seis vagas para ampla concorrência e uma vaga para candidatos com deficiência.

(**) Área de Atuação: Matemática = quatro vagas para ampla concorrência e uma vaga para candidatos com deficiência.

3 DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO:

3.1 HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura; ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Cálculo Diferencial e Integral	Licenciatura Plena em Matemática; ou Bacharelado em Matemática. Ambos com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu.
Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu.
Dendrologia, Dendrometria, Inventário e Manejo Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/conhecimento.
Desenho Técnico, Topografia, Sensoriamento Remoto.	Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental; ou Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura. Todos com, no mínimo, Mestrado na área de atuação/conhecimento.
Direito	Graduação em Direito.

Enfermagem	Graduação em Enfermagem.
Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis; ou Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Graduação em Engenharia Ambiental e Urbana; ou Graduação em Engenharia Civil e Ambiental; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.
Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia de Produção Civil.
Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química, com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação ou em educação.
Física	Graduação em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Física; ou Graduação em Física Médica; ou Graduação em Física Nuclear; ou Graduação em Física Computacional.
História	Licenciatura plena em História, com no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu.
Informática	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Telecomunicações.
Informática - Rede e Arquitetura de Computadores	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Engenharia da Computação.
Informática - Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Processamento de Dados; ou Graduação em Engenharia da Computação.
Legislação Ambiental, Gestão Ambiental, Qualidade do Meio Físico Ambiental, Tratamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos, Tratamento de Efluentes, Gestão de Recursos Hídricos, Hidrologia e Planejamento Agroambiental Integrado, Qualidade da Água, Poluição do Ar e Tecnologias em Meio Ambiente.	Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental; ou Graduação em Agronomia. Todos com, no mínimo, Mestrado na área de atuação/conhecimento.
Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras-Ingês; ou Licenciatura Plena em Letras Português/Ingês.
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática com, no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu.
Química	Graduação em Química.
Secagem e Armazenamento de Grãos, Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Ambiência e Instalações Rurais; Eletrificação Rural; Máquinas, Motores e Implementos Agrícolas; Água na Agricultura; Saneamento Ambiental Rural.	Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.
Segurança do Trabalho/ Edificações/ Eletrotécnica.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Engenharia Elétrica, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Segurança do Trabalho.
Segurança do Trabalho/Edificações.	Graduação em Engenharia Civil, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Engenharia Mecânica, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Engenharia de Produção Civil, com Especialização em Segurança do Trabalho; ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Especialização em Segurança do Trabalho.
Topografia, Desenho Técnico e Geoprocessamento	Graduação em Engenharia Agrônômica; ou Graduação em Engenharia Agrícola; ou Graduação em Agrimensura com, no mínimo, Mestrado em Topografia ou Desenho Técnico ou Geoprocessamento.

Zootecnia - Criação de Pequenos Animais/Produção de Monogástricos.	Graduação em Medicina Veterinária; ou Graduação em Zootecnia. Ambos com, no mínimo, Mestrado na área de concentração de Pequenos Animais/Monogástricos.
--	---

3.1.1 Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministrará aulas nos cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação, quer no respectivo *Campus* ou fora dele. Prestará consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do Instituto e desempenhar outras atividades correlatas. Realizará atividades de orientação de alunos em: desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias. Atuará em atividades de pesquisa e extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos de pesquisa, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações. Manterá produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos. Participará de órgãos e/ou comissões internas e/ou externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição. Realizará atividades de extensão como: consultorias, assessorias e prestações de serviços, participação em bancas examinadoras e outros.

3.3 DO REGIME DE TRABALHO: o Regime de Trabalho será de tempo integral de quarenta horas semanais, a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo *Campus*, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno), podendo, a critério da Administração, ser alterado para o regime de Dedicção Exclusiva "DE", mediante compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

3.4 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação-RT (para os detentores de cursos de nível superior a graduação), nos termos da Lei nº 11.784, de 22/09/2008.

3.4.1. Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho:

TABELA I : REMUNERAÇÃO DOCENTE – 40 HORAS SEMANAIS

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	D-I-1	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	D-I-1	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	D-I-1	2.215,54	140,87	2.356,41
Mestrado	D-I-1	2.215,54	678,75	2.894,29
Doutorado	D-I-1	2.215,54	1.610,35	3.825,89

TABELA II: REMUNERAÇÃO DOCENTE – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	D-I-1	2.872,85	-	2.872,85
Aperfeiçoamento	D-I-1	2.872,85	194,81	3.067,66
Especialização	D-I-1	2.872,85	372,03	3.244,88
Mestrado	D-I-1	2.872,85	1.489,63	4.362,48
Doutorado	D-I-1	2.872,85	3.477,92	6.350,77

3.4.1.1 Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos.

4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e pelo artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por área de atuação prevista neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

4.2 Considerando o quantitativo de vagas disponibilizadas por área de atuação, serão reservadas, de imediato, as seguintes vagas para candidatos com deficiência:

4.2.1 Uma vaga para a área de atuação de Informática - Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados; e

4.2.2 Uma vaga para a área de atuação de Matemática.

4.3 O candidato que se declarar com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

4.4.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência e, se for o caso, a condição especial de que necessita para a realização das provas, conforme requerimento disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

4.4.2 Entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do item 4.7 deste Edital.

4.5 O requerimento de atendimento diferenciado de que trata o item 4.4.1 será atendido, obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo dado conhecer ao candidato quando da homologação das inscrições.

4.6 O candidato com deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência, deverá postar correspondência, via SEDEX, a Central de Atendimento ao Candidato – CAC da Legitimus Assessoria e Serviços Ltda., (Rua Juruá, 46 – sala 401, Bairro da Graça – Belo Horizonte – Minas Gerais - MG, CEP 31140-020), impreterivelmente, até o dia **03 de julho de 2012** (último dia do período de inscrições), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID -10, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie a documentação exigida, não será considerado como deficiente a pto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

4.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), do requerimento a que se refere o subitem 4.6, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legitimus Assessoria e Serviços Ltda. não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

4.8 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, caso aprovados, submeter-se-ão à Perícia Médica indicada pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

4.9 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.10 A não observância do disposto no item 4.9, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.11 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.12 O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

4.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área de atuação, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, classificando-os conforme a distribuição das vagas estabelecida no item 4.2 deste Edital.

4.14 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos com deficiência, bem como ao tratamento diferenciado no dia da Prova.

4.16 Na hipótese da disponibilização de novas vagas dentro do prazo de validade deste concurso e, sendo possível novamente a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), em havendo candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência estes serão convocados para se manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

5 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

5.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

5.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

5.1.3 Gozar dos direitos políticos;

5.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.6 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 3.1, deste Edital;

5.1.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990;

5.1.9 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

5.1.10 Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado(a), a do seu cônjuge.

5.1.11 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame admissional, de responsabilidade do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato.

5.1.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

5.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, solicitadas entre **00h00min do dia 05 de junho até as 23h59min do dia 03 de julho de 2012, observado o horário oficial de Brasília-DF**. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

6.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o dia 04 de julho de 2012**.

6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.3.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

6.3.2 preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição.

6.3.3 imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, **impreterivelmente até o dia 04 de julho de 2012**.

6.4 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 04 de julho de 2012**.

6.5 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.2 deste Edital, não serão acatadas.

6.6 O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.8 A LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha conhecimento pleno do Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.10 A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no **dia 13 de julho de 2012**, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

6.10.1 Na hipótese de recursos referentes às inscrições não divulgadas ou indeferidas, o mesmo deverá ser protocolado no período de 16 e 17 de julho de 2012, na forma estabelecida no item 12.1 deste Edital.

6.11 A homologação final das inscrições acontecerá no dia **25 de julho de 2012**, mediante Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

6.12 O Comprovante de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, após a homologação de que trata o item 6.11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção desse documento.

6.13 A inscrição no Concurso implica, desde logo, no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2 A isenção de que trata o item 7.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 7.1.2 deste Edital.

7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>, exclusivamente nos **dias 05 e 06/06/2012**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do item 7.2 deste Edital.

7.4 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.5 A LEGITIMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **a partir das 16h do dia 13 de junho de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

7.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferidos, para poderem participar do concurso, deverão proceder da forma estabelecida nos itens 6.3.1 a 6.3.3, deste Edital.

8 DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1 O Concurso constará das seguintes modalidades de Provas:

I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

II – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados nos quantitativos estabelecidos no item 10.3 deste Edital.

III – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de caráter eliminatório e classificatório, composta de **40 (quarenta)** questões, distribuídas conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Didática	15	2	30
Legislação	05	2	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60

9.2 Para habilitação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral, sendo que participarão da Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 10.3 deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todas as áreas e localidades será realizada no **dia 29 de julho de 2012**, das 14h00min às 18h00min, (horário oficial de Brasília-DF), na cidade de Montes Claros-MG.

9.4 O local de realização da Prova por parte do candidato será divulgado no ato da homologação das inscrições, de que trata o item 6.10 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma a Prova será realizada fora da data, local e horário determinados, como também haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.6 Os portões das unidades de ensino, utilizadas para realização das provas serão **abertos a partir 13h00min** e fechados, impreterivelmente, **às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**, sendo que, o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

9.7 A Prova terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do Cartão de Respostas.

9.8 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova, após o horário estabelecido para o início da mesma.

9.9 O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição e documento oficial de Identidade **original** com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares); pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc), carteiras expedidas; pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.9.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e fotografia.

9.9.3. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9.4 O candidato deverá, também, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.10 O candidato somente poderá se retirar do recinto de aplicação de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

9.11 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos; como também o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado o candidato que descumprir estas determinações.

9.12 As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser assinaladas pelo candidato no Cartão de Respostas, específico e personalizado para cada candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.13 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão de Respostas.

9.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.

9.15 Os Cadernos de Provas, após a sua aplicação, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

9.16 O Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no **dia 30 de julho de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

9.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.17.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9.18 Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, os pontos relativos à referida questão serão atribuídos a todos os candidatos participantes da prova.

9.19 Os Conteúdos Programáticos das provas são os constantes do **Anexo II** deste Edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

10 PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1 A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

10.2 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2.1 O mínimo para habilitação na Prova de Desempenho Didático será de 60 (sessenta) pontos.

10.3 Somente prestarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos habilitados na Prova Escrita, de acordo com o previsto no subitem 9.2 deste Edital, e classificados conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
01	6
02	11
03	17
04	22
05	27
06	31
07	36

10.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos de candidatos classificados nos limites estabelecidos no item 10.3 deste Edital, todos os candidatos nessa situação farão jus a participar da Prova de Desempenho Didático.

10.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada a partir do dia **01 de setembro de 2012, no Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG**, conforme item 10.3 deste Edital.

10.4.1 A Prova será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

10.5 O sorteio do dia e hora da Prova de Desempenho de cada candidato habilitado na Prova Escrita será realizado no dia **31 de agosto de 2012**, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF), no **Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG localizado à Rua Dois, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG**, pela Comissão Permanente de Concurso Público, em sessão pública.

10.5.1 O candidato que não comparecer ao sorteio do dia e horário da Prova de Desempenho Didático, terão os mesmos sorteados pela Comissão Permanente de Concurso Público, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o dia e horário sorteados.

10.5.2 O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o dia e horário sorteados ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

10.6 O sorteio do Ponto da Aula a ser ministrada será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da hora sorteada para cada candidato, conforme item 10.5 deste Edital, no **Campus Montes Claros do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG, localizado à Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros-MG**, dentre os pontos constantes no

Anexo III deste Edital, disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>

10.6.1 O candidato que não comparecer ao sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático, terá o mesmo sorteado pela Comissão Permanente de Concurso Público, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o ponto sorteado.

10.6.2 O não comparecimento do candidato ao sorteio implica renúncia do direito a qualquer questionamento ou recurso sobre o Ponto da Prova de Desempenho Didático sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

10.7 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo, 30 (trinta) minutos antecedência do horário previsto para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição e do documento oficial de Identidade com foto, se apresentar ao Presidente da Banca, bem como entregar aos Membros da Banca Examinadora, **antes do início da Prova**, o Plano de Aula em 03 (três) vias, devidamente assinado.

10.8 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova deverão ser de responsabilidade do mesmo, inclusive quanto a sua instalação, se for o caso. O Instituto Federal disponibilizará apenas o Ambiente de Aula, quadro branco/negro, pincel/giz e apagador.

10.9 A Prova de Desempenho Didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

Critérios		VALOR
Plano de Aula (até 10 pontos)	Elaboração e organização	até 5 pontos
	Adequação dos objetivos ao conteúdo e nível de ensino	até 5 pontos
Introdução (até 18 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	até 6 pontos
	Aspectos motivacionais	até 6 pontos

	Referência e conexão com outros conhecimentos	até 6 pontos
Desenvolvimento (até 40 pontos)	Domínio do conteúdo	até 10 pontos
	Organização lógica e exposição adequada do tema	até 10 pontos
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	até 5 pontos
	Problematização, abrangência e adequação ao tema	até 5 pontos
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações (contextualização)	até 5 pontos
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	até 2,5 pontos
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	até 2,5 pontos
Finalização (até 17 pontos)	Capacidade de síntese	até 8 pontos
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	até 3 pontos
	Cumprimento das etapas previstas no plano	até 3 pontos
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	até 3 pontos
Atitudes (até 15 pontos)	Autocontrole	até 5 pontos
	Dicção e tom de voz	até 5 pontos
	Postura e movimentação	até 5 pontos
Total		até 100 pontos

11 PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório.

11.2 Somente terão os títulos avaliados na Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Desempenho Didático.

11.3 Os Títulos a serem avaliados pela Banca Especializada deverão ser entregues à Comissão Permanente de Concurso Público no mesmo dia e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático.

11.4 Os Títulos deverão ser entregues em **fotocópias autenticadas** e legíveis, **em envelope lacrado**, contendo: nome do candidato; área de atuação; nº de inscrição; endereço, telefone e a relação dos títulos entregues.

11.4.1 A Comissão Encarregada no Concurso não autenticará os documentos dos candidatos.

11.5 Não serão aceitos Títulos entregues de forma extemporânea.

11.6 O fato de os Títulos serem recebidos, não assegura sua aceitação pela Banca Especializada que irá avaliá-los.

11.7 Para efeito dessa Prova os valores a serem atribuídos serão os constantes do quadro abaixo, **de forma não cumulativa**:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovante de conclusão de Curso de Doutorado ou Pós-Doutorado, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES ou, se estrangeiro, estar devidamente reconhecido por instituição nacional e que conste da relação da CAPES.	20
Comprovante de conclusão de Curso de Mestrado, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES ou, se estrangeiro, estar devidamente reconhecido por instituição nacional e que conste da relação da CAPES.	15
Comprovante de conclusão de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	10
Comprovante de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas	05

11.8 Os títulos que são pré-requisitos para investidura no cargo, ou do mesmo nível do pré-requisito, não poderão ser utilizados para contagem de pontos da Prova de Títulos.

11.9 Além do título que é pré-requisito para investidura no cargo, o candidato que possuir outro título de maior nível, deverá anexar fotocópia autenticada de ambos na Prova de Títulos.

12 DOS RECURSOS:

12.1 Caberá recurso contra as fases abaixo e em todas as demais decisões do Concurso ou decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

12.1.1 ao processo de inscrição/isenção;

12.1.2 as questões, o gabarito e o resultado das provas objetivas de múltipla escolha;

12.1.3 a prova de desempenho didático;

12.1.4 a pontuação atribuída na prova de títulos; e

12.1.5 erros de cálculo das notas no resultado final.

12.2 O recurso será:

12.2.1 individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

12.2.2 digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 8.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

12.2.3 elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a área para a qual concorre e a sua assinatura.

12.2.4 redigido com argumentação lógica e consistente.

12.3 Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, entre as indicadas no anexo II desse Edital, referente a cada questão recorrida, bem com o a fundamentação do recurso.

12.4 Os recursos que tenham por objeto os subitens 12.1.3, 12.1.4 ou 12.1.5 deverão conter a identificação exata da pontuação ou da nota atribuída que está sendo contestada pelo candidato e as razões de seu inconformismo.

12.5 Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.5.1 não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

12.5.2 não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

12.5.3 for protocolado fora do prazo estipulado no subitem 12.8;

12.5.4 estiver incompleto, obscuro ou confuso;

12.5.5 for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

12.5.6 não atender às demais especificações deste Edital.

12.6 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os demais candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingresso em juízo.

12.7 Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

12.8 O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação de cada evento. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9 Os recursos deverão ser encaminhados à Legitimus Assessoria e Serviços Ltda., pelos Correios, via Sedex, no seguinte endereço: Rua Juruá, 46, CJ 401 – Bairro da Graça – Belo Horizonte/MG – CEP 31.140-020. A correspondência deverá ser postada pelo candidato até o segundo dia útil após cada divulgação, conforme Cronograma do Concurso, correndo por sua conta os custos respectivos.

12.9.1 Os recursos deverão ser postados em envelope lacrado, tamanho 260 x 360 mm, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – Edital nº 115/2012, o nome, o número de inscrição do candidato e a área/cargo público efetivo;

12.9.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação respectiva, não sendo aceitos recursos entregues via fax ou internet, e/ou fora do prazo estabelecido.

12.10 Os resultados dos recursos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

13.1 A classificação final dos candidatos se dará em **Lista Única por Área de Atuação**, considerando-se o somatório dos pontos referentes a cada modalidade de prova: Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha; Prova de Desempenho Didático; e Prova de Títulos.

13.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, respectivamente, na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Desempenho Didático, nota igual ou superior a 60 (sessenta), e que estejam classificados dentro do limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, conforme especificado no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22
06	25
07	29

13.3 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova Escrita Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos), o desempate será feito, dando-se preferência, após a observância do Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos;

d) For mais idoso.

13.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e especificado no item 13.2 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

14.1 A homologação do resultado final será procedida pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União.

15 DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

16 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

16.1 O Reitor do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais expedirá Edital discriminado as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

16.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

16.2 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

16.3 Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

16.4 O candidato concorrente com a pessoa com deficiência e, aprovado e classificado neste certame, será nomeado para localidade, de conformidade com a sua classificação, observada a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado à pessoa com deficiência por Área de Atuação.

16.5 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às áreas de atuação constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e conveniência deste Instituto.

16.6 Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem anterior, a critério e conveniência deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

16.7 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

16.8 A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, sem prejuízo da sanção legal cabível.

16.9 As despesas decorrentes da participação do candidato em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão às suas expensas.

16.9.1 Também correrão às expensas do candidato as despesas de deslocamento e/ou mudança para a localidade de lotação.

16.10 Os candidatos, quando nomeados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A alteração de qualquer dispositivo deste Edital, caso necessária, será procedida por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

17.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização de cada fase das provas, munidos do comprovante de inscrição (ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição) e do documento de identidade original.

17.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de associações e assemelhados, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

17.2.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

17.2.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.9 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

17.3 Todos os candidatos poderão ser submetidos a identificação datiloscópica (impressão digital), como também ao sistema de detecção de metal nos dias de realização das provas.

17.4 O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concurso público e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

17.4.1 O aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino somente poderá ser efetivada se não houver candidatos habilitados em concurso realizado por este Instituto na Área de Atuação demandada ou, no caso de recusa de nomeação de candidato(s) ainda habilitado(s).

17.5 Os candidatos aprovados neste concurso, até que venham a ser nomeados em caráter efetivo nos cargos para os quais foram aprovados, poderão ser convidados a manifestar se aceitam ou não serem contratados temporariamente, como professor substituto ou professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações, sem que isso implique em prejuízos às suas posições na ordem de classificação no concurso.

17.6 A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, bem como nas Instruções constantes da Prova, como também o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas motivará a eliminação do candidato do Concurso Público além de possíveis sanções penais cabíveis.

17.7 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Apresentar-se para a Prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) Ausentar-se da Sala de Provas levando o Cartão de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
- f) Ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora do início das mesmas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;
- i) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

17.8 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os, juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua carteira, permanecendo nessa situação até sua saída definitiva da Sala de Provas.

17.9 O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

17.10 A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mas, apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e demais disposições legais.

17.11 Observado o número de vagas estabelecidos no item 2 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

17.11.1 Complementarmente o candidato será convocado para nomeação por correspondência registrada ou telegrama, enviado para o endereço constante da sua Ficha de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço junto ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

17.12 O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, ficará automaticamente excluído do Concurso.

17.13 Ao tomar posse o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

17.14 O servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena, por não exigência no Edital, deverá participar de Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, conforme determina a Legislação.

17.15 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelo candidato para sua inscrição ou prosseguimento no Concurso.

17.16 O presente Edital, eventuais alterações e demais instruções sobre o concurso estarão a disposição de todos nos endereços eletrônicos: <http://www.ifnmg.edu.br> e <http://www.legitimusassessoria.com.br>

17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público, designada pela Portaria nº 588, de 22/12/2011.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos
Reitor Substituto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Edital nº 115, de 31 de maio de 2012

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/06/12	-	Publicação do Edital do Concurso Público na íntegra.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br e no Diário Oficial da União
05 e 06/06/2012	(24 horas por dia)	Prazo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Endereço Eletrônico: www.legitimusassessoria.com.br
13/06/12	16h	Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
14 e 15/06/2012	08h as 12h00min	Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
05/06 a 03/07/2012	(24 horas por dia)	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso – INTERNET – ONLINE	Endereço Eletrônico: www.legitimusassessoria.com.br
13/07/12	16h	Divulgação da Relação de Inscritos.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
16 e 17/07/2012	-	Prazo para envio de recursos contra a divulgação da relação de inscritos	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
25/07/12	16h	Homologação da relação de inscritos; Divulgação das datas, Locais e Horários de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
29/07/12	14 às 18h	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Em locais a confirmar
30/07/12	16h	Divulgação do Gabarito Oficial	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
31/07 e 01/08/2012	-	Prazo para envio de Recursos contra Questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
15/08/12	16h	Divulgação do Resultado Preliminar Geral de todos os cargos.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
16 e 17/08/2012	-	Prazo para Envio de Recursos contra Resultado geral contra atribuição de notas das provas objetivas de múltipla escolha.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
27/08/12	16h	Divulgação do Resultado final das provas objetivas e Convocação de candidatos para realização da Etapa de Desempenho Didático e Prova de Títulos .	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
31/08/12	10h	Sorteio do dia e hora de realização das provas de desempenho didático e entrega de títulos	Campus Montes Claros do IFNMG (presencial), Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
A partir do	(Conforme	Prova de Desempenho Didático e	Campus Montes Claros do IFNMG

dia 01/09/2012	sorteio)	entrega de Títulos conforme Edital	
12/09/12	16h	Divulgação do resultado preliminar das provas de desempenho didático e provas de títulos.	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br
13 e 14/09/12	-	Prazo para envio de Recursos contra as Provas de Desempenho didático e Provas de Títulos.	Via SEDEX, Conforme orientação de Edital
26/09/12	16h	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos do IFNMG e nos Endereços Eletrônicos: www.ifnmg.edu.br - www.legitimusassessoria.com.br